

## CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PARA PLANTIOS EM ITAPOÁ

A Portaria IMA Nº 210 DE 26/10/2021, regulamenta a compensação pela supressão de espécies ameaçadas de extinção localizadas em fragmentos florestais no Estado de Santa Catarina, determinando que as supressões de espécies ameaçadas devem ser compensadas na proporção de 1:10.

Visto que muitos municípios buscam mudas para plantar em suas propriedades, a fim de enriquecer os bosques, e em contrapartida os requerentes de autorizações de corte apresentam dificuldades para encontrar as áreas para realizar o plantio de mudas, a SEMAI criou um banco de dados para proprietários que tenham interesse em disponibilizar seus imóveis para o plantio de espécies florestais nativas. Para isso, o imóvel não pode estar passando por processo de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) proveniente de infrações ambientais, assim como outros impeditivos.

Para realizar este cadastro, o proprietário deve preencher os dados conforme este formulário, assinar e encaminhar para o e-mail: [eng.florestal@itapoa.sc.gov.br](mailto:eng.florestal@itapoa.sc.gov.br) acompanhado de cópia da matrícula atualizada da área, comprovando estar no nome do cadastrado e cópia do documento pessoal do proprietário do imóvel.

Nome do proprietário:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:	Q:	L:
Coordenadas UTM do imóvel:		
Matrícula:		
Telefones para contato:	E-mail:	

Itapoá, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(Reconhecida em cartório ou digital via GOV.BR <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)